



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ATA DE SESSÃO RESERVADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES OFERTADOS CONTRA O JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/17

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 12 (doze) do mês de Julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de Licitações da Prefeitura de Boituva, à Avenida Tancredo Neves, nº. 01, Centro, nesta Cidade de Boituva, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, constituída pelos Senhores(as), Tatiana Soares Rocha, Patrícia Marra e Roberto Bueno de Camargo, sendo a primeira Presidente, a segunda secretaria e o terceiro membro da referida Comissão, onde foi instalada a sessão reservada para análise e julgamento dos recursos e contrarrazão apresentados pelos participantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS**, contra o resultado da habilitação do referido certame.

Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe passou a analisar as peças oferecidas pelas licitantes e após acurada análise, juntamente com o parecer emitido pela Consultoria da Prefeitura de Boituva, Confiatta Consultoria e Gestão, resolve-se conhecer dos documentos apresentados, visto que tempestivos, e quanto ao mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelas empresas PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA contra a empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI; DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA contra as empresas A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A contra as empresas A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A e VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP contra as empresas SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME e CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA.

Dar procedência aos recursos interpostos pelas empresas PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI contra a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e ao recurso interposto pela empresa VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP contra sua própria inabilitação.

Em vista do resultado do recurso, resolve-se INABILITAR a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, por descumprir com o Edital em seu item 6.3, ou seja, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante e HABILITAR a empresa VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, uma vez que essa cumpriu integralmente com as disposições editalícias. Quanto as demais licitantes, ficam mantidas as decisões anteriores.

Fica desde já designada pra o dia 18.07.2018 as 10h00min a sessão de abertura do envelope 02 Proposta, nesta Prefeitura de Boituva.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Prefeitura de Boituva, em 12 de Julho de 2018

Tatiana Soares Rocha
Presidente da Copel

Patrícia Marra
Secretaria da Copel

Roberto Bueno de Camargo
Membro da Copel